

ANÁLISE DE RISCOS

1 - INTRODUÇÃO

Tendo em vista que a Análise de Riscos irá descrever e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

1 - RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Risco 1: Falha na especificação do objeto.

Probabilidade: Muito baixa.

Risco 2: Incapacidade técnica da empresa contratada para execução do serviço

Probabilidade: Baixa.

Risco 3: Descontinuidade de serviço por demora do processo de licitação

Probabilidade: Moderada.

ID	Dano	Impacto
1.	Serviços não serem executados da forma esperada pela PREVIC.	Muito alto.
2.	Os funcionários da contratada não possuem capacidade técnica necessária para a devida execução das atividades.	Muito alto.
3.	O prazo de vigência do contrato atual acabar e não houver nova contratação realizada. Descontinuidade de todos os serviços de TIC.	Muito alto.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1.	Elaborar e revisar criteriosamente os artefatos de planejamento da contratação.	CGTI
2.	Elaborar e revisar criteriosamente os artefatos do Termo de Referência que determinam a apresentação de Certificados e Atestados de Capacidade Técnica por parte da empresa e cobrar esses documentos da CONTRATADA quando da fase de planejamento da execução dos serviços.	CGTI
3.	Dar celeridade ao processo de contratação.	CGTI, CGPL, PF

ID	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aperfeiçoar elementos técnicos criteriosos na especificação da demanda e da solução para a PREVIC.	CGTI
2.	Aperfeiçoar elementos documentais comprobatórios de capacidade, de forma criteriosa, para garantir que os serviços sejam prestados satisfatoriamente.	CGTI
3.	Analisar minuciosamente toda a documentação e a legislação aplicada à contratação para evitar vícios e erros que comprometam ou dilatam o tempo necessário para a realização da contratação.	CGPL e CGTI

2 - RISCOS DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- Risco 1: A especificação do serviço não aborda todos os detalhes essenciais para o seu atendimento
 Probabilidade: Muito baixa.
- Risco 2: Não entendimento ou entendimento errôneo dessas especificações por falta de detalhamento claro.
 Probabilidade: Muito baixa.
- Risco 3: Instabilidade do ambiente computacional.
 Probabilidade: Muito baixa.
- Risco 4: Interrupção da execução do contrato.
 Probabilidade: Muito baixa.

ID	Dano	Impacto
1.	Gestão dos Sistemas ou dos serviços prejudicado.	Alto
2.	Gestão dos Sistemas ou dos serviços prejudicado.	Alto
3.	Falta de acesso aos serviços e sistemas por parte do usuários.	Moderado
4.	A PREVIC não terá como receber, analisar e monitorar os dados das EFPC e os sistemas e serviços internos deixariam de estar disponíveis.	Muito Alto

ID	Ação Preventiva	Responsável
1.	Revisar e acompanhar as mudanças no termo de referência e dos encartes ao referido termo.	CGTI
2.	Detalhar as demandas e acompanhamento das especificações técnicas por parte da equipe responsável.	CGTI
3.	Monitorar sistematicamente o ambiente computacional sustentado pelo FORNECEDOR.	CGTI E FORNECEDOR
4.	Gerenciar, controlar e fiscalizar o contrato de maneira criteriosa, efetiva e proativa buscando identificar qualquer problema de execução em sua origem, não permitindo maiores impactos no contrato.	CGTI

ID	Ação de Contingência	Responsável
1.	Atualizar e alinhar o que foi descrito no termo de referência e nos encartes	CGTI
2.	Acompanhar a definição das Ordens de Serviço para verificar se está aderente ao solicitado pela CONTRATADA.	CGTI
3.	Informar aos usuários sobre a instabilidade do ambiente e acionar suporte especializado à CONTRATADA para retomar a normalidade no menor tempo possível.	CGTI
4.	Não havendo possibilidade de contratação de empresa classificada no processo licitatório e não havendo tempo hábil para novo planejamento e contratação de solução, tendo em vista que a inexecução contratual provocará a interrupção da prestação de serviços públicos providos pela PREVIC, proceder nova contratação, em caráter emergencial, na forma do art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93;	CGTI

Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Técnico

Nome: ALEXANDRE CRUSCA POZZETTI

Matrícula SIAPE: 2006113

Integrante Requisitante

Nome: LEONARDO FIUZA DA SILVA

Matrícula SIAPE:1528208

Autoridade Competente

Nome: RITA DE CÁSSIA CORRÊA DA SILVA

Matrícula SIAPE: 1335577



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CRUSCA POZZETTI, Integrante Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação**, em 01/11/2019, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO FIUZA DA SILVA, Integrante Requisitante da Equipe de Planejamento da Contratação**, em 01/11/2019, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO PEREIRA DOS SANTOS, Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento da Contratação**, em 01/11/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA CORREA DA SILVA, Diretor(a) de Administração**, em 04/11/2019, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0246972** e o código CRC **B826307B**.

Referência: Processo nº 44011.005804/2019-60

SEI nº 0246972

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Ed. Venancio 3000 - SCN Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, 3º Andar - Brasília/DF

(61) 2021-2000

www.previc.gov.br